DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 **Ano VI | Edição nº 1134** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Fomento nº 006/2023

Processo nº 014/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: SOMOS TODOS ANIMAIS.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 35 (trinta e cinco) animais mensalmente, em período integral, para custear tratamento veterinário, castração, compra de remédios em farmácia humana e de manipulação, ração, produtos de limpeza, energia, água e manutenção da sede.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Do aditamento: O Termo de Fomento Originário fica aditado nos seguintes moldes:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

(...)

2.6 – Apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo final de aplicação do recurso recebido, bem como a prestação anual, devendo as mesmas serem protocoladas junto a Secretaria/Divisão da pasta gestora, conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinadas pelo Tesoureiro, pelo Presidente e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal da Entidade.

2.6.1 – A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no item 2.6, implicará na suspensão imediata dos repasses e notificação da entidade para devolução dos valores recebidos e não prestados contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(...)

2.14 - Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 02/01/2024 à 31/12/2024. Havendo saldo de recurso não utilizado pela entidade, o mesmo deverá ser devolvido integralmente no último dia útil de cada semestre que compreende o período de vigência do Termo de Fomento, por meio de deposito em conta corrente a ser indicada pela Secretaria de Finanças da Municipalidade.

Data da assinatura: 15/12/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Fomento nº 010/2023

Processo nº 023/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E LITERÁRIA DE PRIMAVERA - ACLP.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 100 (cem) crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 17 (dezessete) anos de idade, na área de Educação, incentivo a leitura e recreação, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos.

Da prorrogação: O prazo de vigência do Termo de Fomento originário fica prorrogado pelo período de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Do aditamento: O Termo de Fomento Originário fica aditado nos seguintes moldes:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

(...)

2.6 – Apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo final de aplicação do recurso recebido, bem como a prestação anual, devendo as mesmas serem protocoladas junto a Secretaria/Divisão da pasta gestora, conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinadas pelo Tesoureiro, pelo Presidente e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal da Entidade.

2.6.1 – A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no item 2.6, implicará na suspensão imediata dos repasses e notificação da entidade para devolução dos valores recebidos e não prestados contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(...)

2.14 - Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 02/01/2024 à 31/12/2024. Havendo saldo de recurso não utilizado pela entidade, o mesmo deverá ser devolvido integralmente no último dia útil de cada semestre que compreende o período de vigência do Termo de Fomento, por meio de deposito em conta corrente a ser indicada pela Secretaria de Finanças da Municipalidade.

Data da assinatura: 15/12/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....